



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Imprensa Municipal

Estado da Paraíba

Brasil

Criado pela Lei Municipal n° 002/2001 de 13 de janeiro de 2001

Atos do Poder Executivo.

Barra de São Miguel – PB, Segunda-Feira, 29 de Dezembro de 2025.

LEI MUNICIPAL N° 0376/2025. Em, de 29 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A FINALIDADE QUE ESPECIFICA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DA PARAÍBA, o Senhor **JOÃO PAULO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis específicas, **faz saber** que a Câmara de Vereadores do Município de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2025, **Lei nº 0313/2024 de 26 de Novembro de 2024**, um Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, destinados a ocorrer com despesas da função programática - **12.361.0009-1044 – AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO INCLUSIVA**.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º - Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso I, II E III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos constantes no orçamento corrente, como também excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de São Miguel - PB, 29 de Dezembro de 2025.

JOAO PAULO
FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO PAULO
FRANCA:04209175439
Dados: 2025.12.29 11:34:39 -03'00'

João Paulo França
Prefeito Constitucional
Barra de São Miguel - Paraíba

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de São Miguel – Paraíba, 29 de Dezembro de 2025.

JOAO PAULO
FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO PAULO
FRANCA:04209175439
Dados: 2025.12.29 11:34:50 -03'00'

João Paulo França – Prefeito Constitucional

A N E X O I – DA LEI MUNICIPAL Nº 0376/2025.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO INCLUSIVA

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/PB.

Unidade: 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
		DESCRIÇÃO
Função	12	Educação
Sub-função	361	Educação Fundamental
Programa	0009	Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação	1044	Aquisição e Desapropriação de Imóveis para a Educação Inclusiva
Elemento de despesa	44.90.61.00	Aquisição de Imóveis
Fonte de Recursos	542	Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAT
Valor Total	100.000,00	Cem Mil Reais.

JOAO PAULO

FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por
JOAO PAULO

FRANCA:04209175439

Dados: 2025.12.29 11:35:07 -03'00'

João Paulo França

Prefeito Constitucional

Barra de São Miguel - Paraíba